

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – 2024

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA DESVINCULAÇÃO DA RECEITA - Nº 03/2024 – REFERENTE 3º TRIMESTRE 2024

1. Identificação do Acompanhamento

Em observância ao Plano Anual de Trabalho do Controle Interno, foram verificados os procedimentos de Desvinculação de Receitas Municipais referentes à Emenda Constitucional 93/2016, artigo 76-B, conforme Decreto Municipal nº 751 de 18 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 1032 de 27 de dezembro de 2023. Neste acompanhamento, analisamos os dados do período de julho a setembro de 2024.

2. Legislação

2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 1º O art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral da Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data. (Redação dada pela EC nº 132 de 2023).

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 76-A e 76-B:

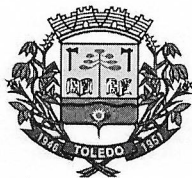
"Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes. (Redação dada pela EC nº 132 de 2023).

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

2.2. DECRETO Nº 751, de 18 de março de 2020

Dispõe sobre a aplicação da desvinculação de receitas no âmbito do Município de Toledo.

Art. 1º - Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, até 30% (trinta por cento) das receitas do Município de Toledo relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que venham a ser criados até aquela data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes. (redação dada pelo **Decreto nº 1.032**, de 27 de dezembro de 2023)

Parágrafo único – Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do artigo 198 e o artigo 212 da Constituição Federal;

II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º – O valor financeiro passível de desvinculação será auferido única e exclusivamente sobre as receitas arrecadadas durante o exercício de 2020 e subsequentes.

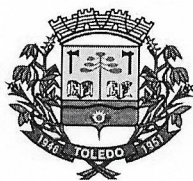
Parágrafo único – Os saldos financeiros auferidos nos anos anteriores permanecem inalterados e vinculados aos fins a que foram propostos em legislação própria.

Art. 3º – Fica a Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município responsável por analisar e efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal, com vinculação a fonte de livre movimentação.

Art. 4º – O disposto neste Decreto terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

2.2.1. PORTARIA INAUGURAL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO perante a 3ª Promotoria de Justiça, para acompanhar a medida de desvinculação de receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Toledo, bem como o consequente investimento na implementação de obras, serviços e melhorias na área de preservação ambiental, conforme indicado no Ofício nº 983/2023-GAB. 24/12/2023.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

3. Resultados

DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS – 3º TRIMESTRE DE 2024

Referente ao lançamento das RECEITAS desvinculadas e dos empenhos em DESPESAS/INVESTIMENTOS, no período de Julho a Setembro de 2024 (3º Trimestre 2024), apuramos os seguintes valores:

Apuração de saldo bancários na fonte 10212:

<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
Saldo Bancário Inicial 01/07/2024	13.925.075,93
(+) Valor Receita Desvinculada - acumulado dos períodos anteriores	5.719.072,92
(+) Valor Receita Desvinculada no período (3º trim/2024)	2.858.863,94
(-) Valor Despesas orçamentárias acumuladas anteriores	3.980.095,41
(-) Valor Despesas orçamentárias do período (3º trim/2024)	2.206.056,79
(-) Valor Restos a Pagar Acumulado período anterior - Pago	501.895,36
(-) Valor Restos a Pagar do período (3º trim/2024) - Pago	100.529,72
(=) Saldo Bancário Final em 30/09/2024	15.714.435,49
<i>Sendo:</i>	
Recursos Desvinculados – COSIP	5.472.286,56
Recursos Desvinculados – MEIO AMBIENTE	1.878.231,17
Recursos Desvinculados – PROCON	2.265.049,14
Recursos Desvinculados – FUNDO SANEAMENTO	6.098.868,62
(-) Valor Empenhado, Liquidado e Não Pago no 3º trim/24	2.396.820,04
Saldo financeiro gerencial	13.317.615,45

Apuração de valores desvinculados e aplicados no período de julho a setembro:

DRM – Receita Orçamentária Total Desvinculada – Julho a Setembro de 2024	2.858.863,94
COSIP	2.103.146,64
Renda Fixa – DRM	366.539,65
SANEPAR – Fundo do Meio Ambiente	0,00
SANEPAR – Fundo do Saneamento Básico	157.339,70
Multas Administrativas por Danos Ambientais	25.428,54
Multas por Auto de Infração – PROCON	206.409,41
Utilização dos Recursos para Despesas e Investimentos durante o período (Despesa Orçamentária)	2.206.056,79

ABL



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Terrenos - 4.4.90.61.03.00	600.000,00
Empenho 22867 – desapropriação 7.066,78m² parte chácara 99.A, destinada ao alargamento e prolongamento da Rua Coroa do Norte R\$ 600.000,00	
Manutenção e Conservação de Estradas e Vias – 3.3.90.39.21.00	1.019.667,91
Empenho parcial 20610/2024 – serviços de recapeamento e/ou tapa buracos, com inclusão de transporte, material e mão de obra – Região 04 e 11-A e zona urbana 02. R\$ 1.240.228,51 – Pago R\$ 826.747,69	
Empenho 20528/2024 – serviços de fresagem de pavimentação e recapeamento e/ou tapa buracos, com inclusão de transporte, material e mão de obra – Zonas Urbanas 01, 02 e 03. – R\$ 192.920,22	
Limpeza e Conservação de Espaços Públicos – 3.3.90.39.32.00	192.411,60
Empenho parcial 18299/2024 – manutenção de jardins e plantio de árvores e forração. R\$ 216.730,56 – Pago 192.411,60	
Transporte Escolar – 3.3.90.39.32.00	165.725,50
Empenho parcial 14130/2024 – serviço de transporte para realização de viagens para alunos – diversos. R\$ 202.160,00 – Pago R\$ 165.725,50.	
Serviços de Energia Elétrica da Rede Escolar – 3.3.90.39.43.30	64.005,09
Empenho 19488/2024 – serviços de energia elétrica diversas escolas municipais e CIPE (SESI) - R\$ 64.005,09	
Serviços de Água e Esgoto da Rede Escolar – 3.3.90.39.44.10	59.054,38
Empenho 24884/2024 – serviços de água e esgoto diversas escolas municipais e CIPE (SESI) - R\$ 30.874,25	
Empenho 21665/2024 - serviços de água e esgoto diversas escolas municipais e CIPE (SESI) - R\$ 28.180,13	
Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração – 3.3.90.39.43.99	35.860,86
Empenho 21774/2024 – serviço de energia elétrica (Teatro, CEU, Museu, Casa Cultura) R\$ 18.072,59	
Empenho 25144/2024 – serviço de energia elétrica (Teatro, CEU, Museu, Casa Cultura) R\$ 17.788,27	
Serviços de Água e Esgoto dos Demais Setores da Administração – 3.3.90.39.44.99	3.558,33
Empenho 21662/2024 – serviço de água e esgoto (Teatro, CEU, Museu, Casa Cultura) R\$ 1.952,36	
Empenho 24881/2024 – serviço de água e esgoto (Teatro, CEU, Museu, Casa Cultura) R\$ 1.605,97	
Demais Serviços de Terceiros PJ – 3.3.90.39.99.99	773,12
Empenho 21154/2024 – Taxa inscrição para participação em festivais (XIX FERMOP – AMOP) R\$ 750,00	
Empenho 21666/2024 – Correção Monetária, Juros e Multa referente Sanepar – Usina do Conhecimento - R\$ 23,12 (valor posteriormente reembolsado aos cofres públicos, conforme comprovante anexo ao empenho)	
Despesas com Eventuais Culturais - 3.3.90.36.99.02	24.700,00
Empenhos diversos – pagamento de participação como membro de comissão julgadora de eventos (FESTIN, FESFAT, Concurso de Crônicas e Poesias, Concurso de Contos) – R\$ 24.700,00	
Premiações Culturais - 3.3.90.31.01.00	40.300,00
Empenhos diversos – pagamento de premiações aos participantes ganhadores em eventos (FESTIN, FESFAT, Concurso de Crônicas e Poesias, Concurso de Contos) – R\$ 40.300,00	

Ass.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

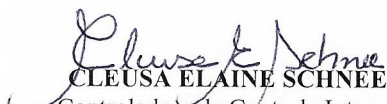
Utilização dos Recursos para Despesas e Investimentos durante o período (Restos a Pagar)	602.425,10
Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - 4.4.90.51.02.02	144.320,84
Empenho parcial 15768/2022 – serviço de urbanização diversas ruas de Ouro Preto - R\$ 2.436.974,63 e pago R\$ 64.993,63	
Empenho parcial 18684/2023 – recapeamento asfáltico diversas ruas no Jardim Coopagro - R\$ 1.386.824,13 e pago 27.736,48	
Empenho parcial 7783/2023 – execução de ciclovía e passeio na Avenida Parigot de Souza - R\$ 779.961,29 e pago R\$ 7.799,61	
Empenho parcial 18159/2023 – serviço de reurbanização Rua Carlos Sbaraini no Jardim Panorama - R\$ 520.051,87 e pago 43.791,12	
Manutenção e Conservação de Estradas e Vias – 3.3.90.39.21.00	441.772,59
Empenho parcial 20632/2023 – execução serviços de drenagem e recomposição asfáltica em diversas ruas do mun. – R\$ 948.844,95 e pago R\$ 441.772,59	
Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99.99	16.331,67
Empenho parcial 24111/2023 – serviços de transporte de água por caminhão pipa para irrigação de flores em diversos locais do mun. – R\$ 102.567,60 e pago R\$ 16.331,67	

Responsável pelo Acompanhamento das Atividades


ADRIANE WOBETO
Analista de Controle Interno I
Coordenação de Corregedoria/Ouvidoria

Toledo, 05 de dezembro de 2024.

Ciente.


CLEUSA ELAINE SCHNEE
Controladora de Controle Interno
Portaria 11/2023